



DIREITOS SOCIAIS E INOVAÇÕES DIGITAIS



REVISTA CIENTÍFICA

QUARE?

EDIÇÃO 2024 - ISSN 2526-4400



Revista Científica Quare, 21.10.2024. Faculdade Jardins. ISSN 2526-4400,
<https://revistaquare.com.br/>

A Revista Quare é o Periódico Científico da Faculdade Jardins para publicação da produção científica de docentes, alunos e autores externos. Os artigos são resultados de pesquisas que visam contribuir para a produção do saber. O título em latim “¿Quare?” significa “Por que?”, contemplando a eterna busca humana de respostas a todas as suas indagações.

A Comissão Editorial é composta por cinco docentes, todos com formação *stricto sensu*, que representam o Corpo Docente da Faculdade Jardins:

- Profa. Dra. Claudia Caxias, Pós-Doutora em Tratamento da Informação Espacial pela PUC-MG - Coordenadora da Revista e Presidente da Comissão Editorial;
- Prof. Dr. Valmir Farias Martins, Pós-Doutor em Política, Comunicação e História pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Membro.
- Profa. Dra. Alaide Barbosa Martins, Pós-Doutora em Ciências pela USP - Membro;
- Profa. Ma. Adenilda Couto Barbosa Pinto, Mestra pela UCSAL- Membro;
- Prof. Ma. Luzia Barreto Barbosa. Mestra pela EST – Membro.

SUMÁRIO

INCLUSÃO SOCIAL: DA EDUCAÇÃO AO TRABALHO

Adenilda Couto B Pinto, Carielle Barbosa da Silva Rocha, Ivana Barbosa Portugal e Railda Sales S Oliveira.

A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO HORMONAL NA TRANSIÇÃO DE GÊNERO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Alex Sandro Nascimento Conceição, Ana Claudia Alves e José Carlos da S Júnior.

TECNOLOGIAS AVANÇADAS NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS: UMA ABORDAGEM EM ENGENHARIA CLÍNICA

Adenilda Couto B Pinto, Alaide B Martins e Eliazar Alves

ANÁLISE CRÍTICA E COMPARATIVA: O FILME “A LISTA DE SCHINDLER” E A IMPORTÂNCIA DA AÇÃO INDIVIDUAL PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Izabel dos Santos de Santana



Revista Científica Quare, 21.10.2024. Faculdade Jardins. ISSN 2526-4400,
<https://revistaquare.com.br/>

INCLUSÃO SOCIAL: DA EDUCAÇÃO AO TRABALHO

ADENILDA COUTO B PINTO¹
CARIELLE BARBOSA DA SILVA ROCHA²
IVANA BARBOSA PORTUGAL³
RAILDA SALES SANTANA OLIVEIRA⁴

RESUMO

Este artigo é resultado de estudos e pesquisas realizadas com as alunas que participaram do Grupo de Pesquisa Inclusão e Diversidades na linha de pesquisa Inclusão Socioeducacional. O estudo teve como objetivo apresentar a inclusão sob uma perspectiva educacional e organizacional, destacando que a inclusão na educação depende mudança de mentalidade e atitude por parte de todos os membros da comunidade escolar, incluindo educadores, alunos e pais. Além disso, abordou a inclusão nas organizações enfatizando a valorização da diversidade no ambiente de trabalho. A metodologia utilizada foi uma revisão bibliográfica, baseada em livros e artigos relevantes. A pesquisa concluiu que o processo de inclusão, tanto na educação quanto nas organizações, é de grande importância para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Inclusão. Diversidades. Diferenças. Adaptação. Igualitária.

ABSTRACT

This article is the result of a study on inclusion and aimed to present inclusion from an educational and organizational perspective. The study highlighted that inclusion in education depends on a change in mentality and attitude on the part of all members of the school community, including educators, students and parents. Furthermore, it addressed inclusion in organizations, emphasizing the value of diversity in the workplace. The methodology used was a bibliographic review, based on relevant books and articles. The research concluded that the inclusion process, both in education and in organizations, is of great importance for the construction of a more fair and egalitarian society. To do this, it is necessary to understand the principles of inclusion, learn to adapt teaching and management practices to meet everyone's needs, above all cultivate an attitude of respect and appreciation of differences.

Keywords: Inclusion. Diversities. Differences. Adaptation. Egalitarian.

¹ Orientadora, prof.^a mestra da Faculdade Jardins. adenilda@facjardins.com.br.

² Discente do curso de Administração da Faculdade Jardins. cariellebarbosa.26@outlook.com.

³ Pós-graduada pela Faculdade Jardins. ivanabarbosa0306@gmail.com.

⁴ Discente do curso de Serviço Social da Faculdade Jardins. ray.samu@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto das pesquisas realizadas pelas alunas e professora que participaram dos grupos de pesquisa cadastrados na plataforma do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ): 1-Inclusão e Diversidades; 2- Senioretech. A inclusão é um tema de grande relevância na sociedade atual, pois envolve a garantia de direitos e oportunidades iguais para todos, independentemente de suas diferenças individuais. Este estudo tem como objetivo principal apresentar a inclusão sob uma perspectiva educacional e organizacional.

No contexto educacional, a inclusão se refere à prática de garantir que todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou deficiências, tenham acesso a uma educação de qualidade.

Será abordado, também, a inclusão no ambiente organizacional, uma vez que as organizações estão cada vez mais reconhecendo a importância da diversidade e inclusão no local de trabalho. A inclusão organizacional não se trata apenas de cumprir as leis de igualdade de oportunidades, mas também de criar um ambiente de trabalho onde todos se sintam valorizados e capazes de contribuir plenamente para o sucesso da organização.

Será realizada uma análise da importância do conhecimento sobre inclusão para uma prática inclusiva eficaz tanto no contexto educacional quanto organizacional. O conhecimento sobre inclusão não é apenas importante para educadores e líderes organizacionais, mas para toda a sociedade. Compreender o que significa inclusão e como promovê-la, certamente, irá ajudar a construir uma sociedade mais justa e acolhedora.

Ainda, neste artigo, serão discutidas práticas que podem ser tanto nas escolas como em organizações a fim de promover a inclusão. Espera-se fornecer uma visão acerca da inclusão e destacar a importância de uma prática inclusiva, comprometida e que favoreça o exercício da cidadania.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O processo de inclusão na perspectiva educacional

Inclusão é um direito constitucional para todo cidadão, independentemente de sua condição socioeconômica, escolar, profissional, entre outras e quando se fala em inclusão deve-se ter um olhar mais amplo e respeitar a todos. Segundo Carvalho (2017, p. 3), “o conceito “inclusão”, na visão da maioria das pessoas, é a capacidade de compreensão, do reconhecimento do outro, ou seja, é o privilégio de conviver, de repartir, de compartilhar com pessoas diferentes”.

A inclusão significa garantir que todos se sintam valorizados, respeitados e que possam fazer valer o tão sonhado direitos e garantias que a nossa Constituição Federal de 1988 nos garante, porém ainda temos muitos obstáculos para efetivação dos direitos e exercício da cidadania. Para Costa et al. (2018, p. 2) “Cidadania e inclusão social comumente são compreendidas como categorias complementares e, em alguns textos, como sinônimos. Ainda, para as mesmas autoras:

A cidadania está vinculada à categoria Estado, enquanto a inclusão social está mais vinculada à sociedade. Isso porque cidadania relaciona-se mais estritamente às dinâmicas da dimensão política e inclusão, mas estritamente às dimensões das relações sociais. (COSTA et.al, 2018, p. 3).

No Brasil, a inclusão escolar é respaldada por leis que visam garantir o acesso igualitário à educação para os alunos e são fundamentais para assegurar que a inclusão seja efetiva e abrangente nas instituições de ensino, pois estabelecem diretrizes e garantias para que alunos com necessidades especiais tenham acesso a uma educação de qualidade. Ainda, sobre o mesmo tema, nos ensina Moantoan, (2003, p. 79) que:

O professor inclusivo não procura eliminar a diferença em favor de uma suposta igualdade do alunado - tão almejada pelos que apregoam a homogeneidade da sala de aula. Ele está atento aos diferentes tons das vozes que compõem a turma, promovendo a harmonia, o diálogo, contrapondo-as, complementando-as.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, as leis de inclusão ganharam destaque, garantindo o acesso à educação para todos. No entanto, foi a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2009 (Decreto Nº 6.949/2009), que as políticas de inclusão escolar foram normatizadas. Essa convenção tinha como objetivo promover, proteger e assegurar o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência, além de fomentar o respeito à sua dignidade.

Outro marco importante foi a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de 2015 (Lei nº 13.146/2015). Essa lei estabelece a obrigatoriedade do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade em fornecer educação de qualidade para pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão em escolas regulares.

Essas leis e convenções são fundamentais, pois garantem que a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar seja uma realidade concreta e não apenas uma aspiração.

Quando se pensa em educação inclusiva não pode deixar de mencionar uma ponta do iceberg ainda maior que urge o entendimento na perspectiva mais ampla, pois o processo de integração e inclusão escolar traz diversos benefícios tanto para os alunos que apresentam alguma necessidade especial quanto para os demais. A inclusão promove o respeito à diversidade, estimula o convívio social saudável, desenvolve a empatia e promove também a aceitação e percepção das próprias potencialidades e limitações. Conforme nos ensina De Brito (2019, p. 4) incluir significa “colocar as pessoas com deficiência na condição de cidadãos que devem exercer os atos da vida civil em condições de igualdade com as demais pessoas”.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento que estabelece referências e elaboração dos currículos de todas as escolas do Brasil, sendo obrigatória para educação básica. O princípio básico da BNCC é a inclusão social e garantir a equidade de oportunidade a todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, emocional, social, racial, cultural ou econômica. A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96 estabelece a inclusão como princípios do ensino no país visando a promoção da educação especial para estudantes com deficiência, intelectual, psicológica, mental ou outros tipos de transtornos.

Para Moantoan (2003, p. 7-8)

Há diferenças e há igualdades, e nem tudo deve ser igual nem tudo deve ser diferente, [...] é preciso que tenhamos o direito de ser diferente quando a igualdade nos descaracteriza e o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza.

Considerando que todos aprendem de forma diferente e que alguns quadros diagnósticos se apresentam de maneira muito peculiar, torna-se lógica a ideia de que recursos lúdicos, materiais didáticos e procedimentos de ensino sejam também diferenciados para chamar a atenção do público a ser atingido. Adequações curriculares e de conteúdos deve ser pensado no sentido de viabilizar a diversidade. As adaptações e adequações curriculares

fazem parte do grupo de ações asseguradas como direitos para qualquer aluno e devem viabilizar a contextualização, interdisciplinaridade, sobretudo o conhecimento.

O currículo é uma solução para sintetizar os problemas educacionais encontrados na realidade contemporânea, com diferentes contextos para cada situação encontrada na realidade escolar. O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o que identifica e evidencia a proposta da escola, por isso deve ser acompanhado e se preciso for ter as devidas adaptações ou modificações de acordo a realidade escolar. Por isso nesse processo é importante a participação de toda a comunidade escolar.

Segundo o Ministério da Educação (MEC) a grade curricular deve ser adotada e adaptada seguindo os critérios e necessidades da escola onde o aluno vai ser inserido, adequando-o às necessidades da escola, do aluno no que tange sua necessidade ou deficiência no decorrer do processo de aprendizado como: nos métodos de ensino, nas técnicas aplicadas pelo orientador/professor, nos materiais didáticos, um ambiente favorável para que ele se sinta confiável, confiante e seguro para que ele possa interagir com os demais colegas. Para Lopes (2006, p. 30) “O Currículo não é uma listagem de conteúdo. O currículo é processo constituído por um encontro cultural, saberes, conhecimentos escolares na prática da sala de aula, locais de interação professor e aluno.”

As instituições escolares precisam rever seus projetos pedagógicos de modo que atendam às exigências das legislações educacionais, sobretudo que contemplem toda a comunidade escolar. Para isso, esses projetos precisam evidenciar propostas que expressem a igualdade de direitos e a valorização das diferenças como princípios fundamentais. Nota-se o quanto é importante o investimento em capacitação de seus professores e corpo técnico administrativo para minimizar o enfrentamento de obstáculos frente à inclusão escolar.

Na inclusão educacional, torna-se necessário o envolvimento de todos os membros da equipe escolar no planejamento de ações e programas voltados à temática. Docentes, diretores e funcionários apresentam papéis específicos, mas precisam agir coletivamente para que a inclusão escolar seja efetivada nas escolas. Por outro lado, torna-se essencial que esses agentes deem continuidade ao desenvolvimento profissional e ao aprofundamento de estudos, visando à melhoria do sistema educacional. (SANT'ANA, 2005, p. 2)

De acordo com Zanata (2016), apesar da importância de ser garantida por lei e do avanço do sistema educacional, a implementação da inclusão escolar não está concretizada, pois enfrenta inúmeros desafios e a realidade é diferente das expectativas propostas, as necessidades dos estudantes e o sistema educacional precisam estar nivelados.

E de acordo com Santos e Almeida (2017, p. 6),

[...] vários fatores que dificultam esse processo de inclusão: escolas sem estrutura física que contemple a acessibilidade, a falta de professores, a dificuldade em obter um diagnóstico, o déficit na formação de professores, são alguns desses desafios cotidianos enfrentados pelas instituições públicas. Sabemos que alguns destes desafios dependem da aplicação de políticas públicas, como é o caso da acessibilidade.

Por muitas vezes essas dificuldades se tornam maiores quando se é considerada as áreas de mais difícil acesso, como: zonas rurais, regiões ribeirinhas e comunidades indígenas. Além disso, a adaptação do currículo e a necessidade de apoio governamental adequado também representam desafios significativos.

Ao oferecer uma melhor formação aos profissionais e centrada na inclusão, as escolas capacitam os educadores para que adotem abordagens pedagógicas que atendam às necessidades individuais de cada aluno, promovendo assim um ambiente de aprendizagem mais equitativo e enriquecedor para todos. Os educadores capacitados em práticas inclusivas estão mais bem preparados para criar experiências de aprendizagem significativas que reconheçam e valorizem as diferenças individuais, promovendo assim um senso de pertencimento e aceitação entre os alunos.

Uma capacitação continuada é fundamental para profissionais da educação, pois permite a atualização de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e a adaptação a novas tecnologias. Contribuindo para a melhoria do desempenho no ambiente de trabalho e o desenvolvimento profissional, além de promover inovação. Pois de acordo com Freire (1996, p. 21) “na formação permanente dos professores, o momento fundamental é a reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”, ou seja, a busca constante por aprendizado, a formação contínua favorece acompanhar as mudanças e evoluções em suas respectivas áreas.

A Lei 9394/96, trata também da capacitação continuada dos profissionais da educação nos artigos 62 e 67. No artigo 62, fala sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, garantindo a formação inicial em nível superior, mas também prevê a formação continuada. Enquanto no artigo 67 aborda a formação dos profissionais da educação, incluindo os que não sejam docentes, de modo a garantir o aperfeiçoamento constante de suas habilidades e conhecimentos. Essa capacitação é fundamental para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento profissional dos educadores.

Quando a escola promove a inclusão em seu ambiente há o reconhecimento e o respeito as necessidades individuais de cada um, a diversidade, tolerância, estímulo a aprendizagem, principalmente a colaborativa, o desenvolvimento da empatia e também a quebra de preconceitos sociais. Além disso, possibilita oportunidades para todos os alunos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e formação de conexões interpessoais significativas. De acordo com Pereira (2021), a educação inclusiva é aquela que respeita e integra de maneira consistente, de forma que o estudante com deficiência se sinta assistido e pertencente aquele ambiente.

A inclusão escolar traz consigo benefícios significativos para a sociedade como um todo, promovendo uma cultura de respeito à diversidade e igualdade. No entanto, para que esses benefícios sejam plenamente alcançados, é preciso superar os desafios existentes por meio do comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional. A inclusão escolar é um passo fundamental para construir um futuro mais justo e igualitário.

O capacitismo, resultado muitas vezes do preconceito, é outro empecilho no desenvolvimento dos alunos, visto que é um preconceito que tem como base a conjectura que pessoas com necessidades especiais são incapazes de exercer tarefas ou de serem autônomas em sua vida cotidiana e segundo Pereira “é como se estivéssemos constantemente negando à pessoa com deficiência a possibilidade de ser protagonista da sua própria história de vida” (PEREIRA, 2021, p. 12), pois de acordo com Vendramin (2019) é uma leitura equivocada e desrespeitosa das pessoas com deficiência, pois se presume que elas são naturalmente inferiores aos demais. O capacitismo é uma discriminação na qual pessoas são consideradas inaptas, subestimadas e muitas vezes seus potenciais são silenciados devido a sua condição física ou mental.

O aprendizado é parte do desenvolvimento humano. As experiências, observações e estudos favorecem o conhecimento que pode ser adquirido em qualquer espaço. O ambiente escolar exerce um papel fundamental no processo de aprendizagem e conhecimento, pois é um meio que possibilita e capacita o indivíduo para inseri-lo em sociedade. Todo cidadão possui o direito a educação, independentemente de suas origens, habilidades, características individuais ou necessidades especiais.

As brincadeiras, também, fazem parte da metodologia de ensino, muitas crianças aprendem brincando com as dinâmicas feitas em sala de aula. O lúdico é muito utilizado para despertar o interesse e facilitar o entendimento do assunto, assim como as ferramentas tecnológicas são recursos viáveis em sala de aula e são utilizados para envolver a criança no processo de construção do conhecimento. Nota-se as novas formas de ensinar chama muito mais à atenção das crianças que o modelo tradicional. No entanto, ainda há professores, em pleno século XXI, que são adeptos ao ensino tradicional.

A atividade lúdica através de jogos é necessária e serve de estímulo para a interação, para o desenvolvimento ajudando na autoestima dos educandos, oportunizando uma aprendizagem prazerosa e significativa. Os educadores precisam ampliar seus conhecimentos a respeito do lúdico para que estes possam dar uma aula mais dinâmica e prazerosa (SANTOS, 2000, p. 34).

Relacionar o lúdico a uma prática pedagógica favorece o aprendizado de forma prática, desperta a criatividade e socialização. O jogo estimula o aluno tanto pelo erro como pelo acerto, e a participação coletiva desperta o interesse pela descoberta de algo novo, interação e integração. O professor deve salientar o benefício do trabalho com o lúdico observando os aspectos positivos no momento da aprendizagem.

O professor tem que estar preparado e criar meios para favorecer o envolvimento e aprendizado do aluno. Entre suas ações, deve estimular a participação e interação dos alunos no espaço escolar, estar atento as dificuldades e avanços de cada aluno a fim de acompanhá-lo e para isso é importante que contextualize o assunto com a realidade do aluno visando a construção do conhecimento.

A educação especial é ramo da educação dirigido a alunos com: transtornos gerais do desenvolvimento (TGD) / transtorno do espectro autista (TEA); uma ou mais deficiências (física, visual, auditiva, intelectual); altas habilidades ou superdotação. A educação especial pode ocorrer em instituições educacionais públicas ou privadas, sejam elas regulares ou especializadas; em salas regulares, e sob a condução de professores regentes (generalistas ou especialistas) ou de professores especializados em atendimento educacional especializado (AEE); contando com o apoio de especialistas de outras áreas ou não (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, psiquiatras, neuropediatras, neurologistas etc.).

Atualmente, os professores da Educação Especial têm analisado meios que podem contribuir para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de alunos com Deficiência Intelectual. Diversos métodos são revistos, constantemente, com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE). As ações inclusivas devem ser pautadas sob um novo olhar da escola, sobretudo, como foi mencionado anteriormente, com profissionais capacitados e preparados frente as diversidades com práticas pedagógicas que impactem e favoreçam à aprendizagem, ao convívio social e a realização de atividades cotidianas. É relevante analisar as práticas metodologias abordadas por cada educador em sala de aula e como elas vem contribuindo para o desenvolvimento de

cada aluno. É preciso que o educador se reinvente para estar adequadamente a cada desafio que venha a surgir em sala.

A educação especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade, enquanto outras se dedicam a vários. O ensino especial tem sido alvo de críticas por não promover o convívio entre as crianças especiais e as demais crianças. Por outro lado, a escola direcionada para a educação especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema regular de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva. Assim, os objetivos da educação especial são os mesmos da educação em geral.

Existe um outro público que precisa ser inserido na educação que é o estudante que priorizou família, trabalho e agora tem se deparado com novas exigências do mercado de trabalho, sobretudo com o nível de escolaridade. Por isso, muitos voltaram a estudar, tardiamente, e encontraram na Educação de Jovens e Adultos (EJA) uma oportunidade de retomar sua jornada educacional por não terem concluído seus estudos no tempo convencional. Pode ser afirmar que é uma porta aberta para a aprendizagem contínua, a valorização da experiência e a inclusão de todos, independentemente da idade.

Independentemente da forma de conhecimento ou do retorno à escolarização, mesmo que ocorra tardiamente, há um impacto significativo na qualidade de vida do ser humano. Essa busca pelo aprendizado melhora a saúde mental, estimula o cérebro e promove o desenvolvimento contínuo

Vale ressaltar que tem um aspecto importante que é a adaptação curricular visando atender às necessidades específicas dos estudantes, permitindo uma abordagem contextualizada com a realidade deles a fim de favorecer o conhecimento e aprendizado. Desta forma, promove a inclusão e atende às necessidades educacionais de diferentes grupos de estudantes, incluindo aqueles da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2 Inclusão na perspectiva organizacional

Com o passar dos anos a empregabilidade foi se modernizando e aprimorando e as exigências com relação a somente currículo e experiência ficou para trás. No mundo globalizado atual as Empresas buscam não só pessoas com experiências como também formação profissional que está interligado a qualificação profissional, adaptação as tecnologias avançadas, percebe-se essa evolução tanto na busca por emprego na dificuldade

de passar por todas as etapas, quanto em se manter no mercado de trabalho diante da concorrência da seleção de pessoas no processo de contratação.

O profissional que quer uma carreira de sucesso precisa ter objetivos e metas a serem conquistados deve se aprimorar cada vez mais com perspectivas para habilidades variadas, de acordo com suas características técnicas, intelectuais, gerencial e pessoal. Estar aberto para novos conhecimentos e o mais importante gosta do que faz, ao longo da vida existe pequenos e grandes desafios e nunca é tarde para realizar sonhos e independência financeira, acima de tudo aut Capacidade e autoestima.

Estudos revelam desigualdades de direito no âmbito organizacional injustos que se destaca muito tais como: raça, gênero, classe social, etnia, religião, deficiências seja ela física ou mental, se tratando de modo geral. As organizações devem se adequar a tais mudanças que possa trazer benefícios aos colaboradores em suas atividades, e programas, palestras, adaptações que possa mudar essa visão preconceituosa, desmistificando assim, para tal forma que trabalhadores se sintam bem e motivados nas suas funções, sem se sentir diferente ou incapaz com relação aos outros com participação efetiva dentro desse universo de Inclusão, onde todos podem ser capacitados.

As empresas precisam ter ciência da importância quanto a sensibilização dos colaboradores a respeito da importância da Inclusão, bem como criar, também, projetos que corroborem com a inclusão de pessoas com necessidades especiais a fim de favorecer o conhecimento amplo acerca das diversidades e respeito ao próximo. Existe a Lei que é chamada Lei Brasileira de Inclusão N° 8.213/91 que se refere a cota em que a Empresa precisa reservar de acordo a quantidade de funcionários. Porém, todas as Empresas precisam agir e implementar essas medidas independente de ser Lei ou não é questão de igualdade Social, ou seja:

é fundamental tomar medidas para superar esses desafios, promovendo a efetiva implementação das leis, aprimorando os mecanismos de fiscalização e incentivando investimentos, tanto do setor público quanto privado, na capacitação e desenvolvimento profissional das pessoas com deficiência. A inclusão plena no mercado de trabalho não apenas respeita os direitos fundamentais, mas também enriquece a sociedade ao aproveitar o potencial de todos os seus membros. (SOUZA, 2023, p. 21)

As empresas enfrentam o desafio de criar ambientes de trabalho inclusivos, onde todos os funcionários se sintam valorizados e respeitados, independentemente de suas diferenças. Investir em treinamentos em diversidade e inclusão é uma estratégia crucial para

alcançar esse objetivo. Nota-se que ainda há muitas organizações que não tem a cultura que celebre as diferenças e promova um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo.

A inclusão no ambiente de trabalho não apenas beneficia as empresas, mas também é um passo importante em direção a uma sociedade mais igualitária e acolhedora. Envolve a criação de um ambiente onde todos possam contribuir com base em suas habilidades e experiências individuais. A adoção de práticas inclusivas garante oportunidades equitativas, independentemente de sua origem, condição física ou idade e não deve restringir apenas a Pessoas com Deficiência (PCD).

A inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) é uma responsabilidade essencial para as empresas que desejam criar ambientes de trabalho verdadeiramente inclusivos. Além de ser uma obrigação legal, investir em políticas de inclusão beneficia tanto os funcionários quanto a organização como um todo.

As pessoas com deficiência (PCD) possuem um papel fundamental nas organizações de trabalho em que atuam, pois levam diversidade, habilidades e novas perspectivas para o ambiente profissional. De acordo com LEITE (2019, p.110) “Nenhum ser humano é igual ao outro, logo, o meio ambiente de trabalho inclusivo também deve ser intrinsecamente diversificado”, ou seja, a inclusão de PCD no local de trabalho promove a igualdade e enriquece a cultura organizacional, além de contribuir para criação de ambientes mais diversificados, acolhedores e inclusivos.

Ressalta-se que as pessoas com deficiência não são diferentes das outras em questões de habilidades e competências e contribuem significativamente para o sucesso das organizações. No entanto, é essencial que as empresas ofereçam um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, pois elas possuem suas limitações e por isso, segundo DUARTE E FRESCHI (2013, p. 26)

Ao realizar a contratação de uma pessoa, independente da deficiência que a pessoa possui (física, auditiva, mental, visual ou múltipla), devem-se realizar todas as adaptações no ambiente de trabalho de forma que diminuam/eliminem os riscos as PCD. [...] Um ambiente projetado corretamente, considerando o tipo de deficiência de cada pessoa pode ainda conceder ao portador conforto e independência durante o período em que estiver nas dependências da empresa.

As empresas que fazem contratação de PCD promovem a diversidade e a igualdade de oportunidades, o que é de extrema importância. Além disso, proporcionar oportunidades de emprego e desenvolvimento profissional para pessoas com deficiência é garantido por lei. Segundo a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), que é a grande responsável por garantir a

contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, fala que acima de 1.001 funcionários são necessários que 5% destes sejam PCD.

Outra questão de importância relevante é a capacitação de profissionais com deficiência, uma etapa fundamental no caminho rumo à construção de ambientes de trabalho inclusivos.

Facilitar a adaptação do indivíduo na empresa, em uma função determinada, e preparar a equipe de trabalho, com o propósito de identificar possíveis dificuldades do funcionário com deficiências no exercício da função desempenhada, além de medir conflitos que poderão surgir no ambiente de trabalho. (NAMBU, 2003, p. 16).

Programas de capacitação podem incluir treinamentos que visam desenvolver habilidades técnicas, comportamentais e adaptativas, levando em consideração as necessidades individuais de cada um. Além de proporcionar a adaptação do ambiente de trabalho em si, para acomodar cada necessidade específica envolvendo a implementação de tecnologias de assistência, modificações físicas no local e a disponibilização de recursos que facilitem a realização das atividades, e de acordo com Leite (2019), a acessibilidade é uma forma de equiparar e permitir que pessoas com PCD se capacite do mesmo modo que as normais.

As organizações precisam criar ambientes de trabalho que favoreçam a inclusão de funcionários e que eles se sintam valorizados e respeitados, independentemente de suas diferenças.

A inclusão de todas as formas de diversidade é um compromisso necessário para construir organizações mais justas, criativas e acolhedoras, por isso não se pode limitar a ação, apenas, às com deficiência que possuem uma dificuldade na inserção no mercado de trabalho. Além das pessoas com deficiência (PCDs), é fundamental considerar outras formas de diversidade, como a orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com autismo, entre outras. De acordo Brasil (1991, p. 67) “Para que o contato seja efetivo da redução do preconceito ele precisa ocorrer em condições apropriadas: cooperação, status igual, objetivos comuns e apoio de instituição e autoridades”.

É inegável que, em muitas organizações, existe uma tendência preocupante que é a relutância em contratar pessoas idosas, com idade mais avançada ou que apresenta alguma necessidade especial. Nota-se que muitos profissionais, apesar de sua vasta experiência e conhecimento acumulado ao longo das carreiras, ainda enfrentam preconceitos e barreiras no ambiente laboral.

O capacitismo e o etarismo, mencionados anteriormente, são formas de discriminação que merecem atenção da sociedade. Têm se tornado, muitas vezes, um obstáculo para a inclusão e o desenvolvimento de profissionais no ambiente de trabalho. Romper com posturas discriminatórias é um dos maiores desafios para o avanço da diversidade e inclusão nas empresas.

Portanto, promover a inclusão de PCD e de pessoas idosas no ambiente de trabalho não apenas beneficia os profissionais, mas também fortalece as organizações, promovendo uma cultura empresarial mais diversificada, inovadora e acolhedora.

3 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada, conforme discutido neste artigo, demonstrou que, embora existam leis de inclusão, ainda há pessoas e instituições que não as efetivam. Isso é preocupante, pois a inclusão é um direito fundamental e uma necessidade para a construção de uma sociedade justa e igualitária. A não efetivação das leis de inclusão pode resultar em desigualdades e discriminação, negando a indivíduos e grupos o acesso a oportunidades e recursos.

Além disso, a pesquisa destacou que a inclusão promove o respeito às diversidades. A inclusão não é apenas sobre garantir a igualdade de oportunidades, mas também sobre valorizar e respeitar as diferenças individuais. Em um ambiente inclusivo, todas as pessoas são valorizadas e respeitadas por suas singularidades e contribuições únicas. Isso cria um ambiente onde todos podem prosperar e alcançar seu potencial máximo.

O estudo constatou a importância da inclusão nas áreas educacional e organizacional. Na educação, a inclusão perpassa por infraestrutura física, tecnológica, adaptação do currículo e das práticas de ensino para atender às necessidades de todos os alunos, bem como a promoção de uma cultura escolar de respeito e aceitação das diferenças. Quanto a inclusão nas organizações não é muito diferente, pois deve reconhecer e valorizar as diversidades e as necessidades especiais de cada indivíduo a fim de favorecer um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

_____. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. LEI 8.213 de 24/07/1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

CARVALHO, Simone Célia de; PAULINO, Paulo Cesar; PROCÓPIO, Campus Cornélio. **Inclusão: um privilégio de conviver com as diferenças**. Cornélio Procópio, PR, 2017.

COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Z. Individualização e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica. São Bernardo do Campo, S: EduFABC, 2018.

DE BRITO, Caroline Cadena et al. A importância da lei brasileira de inclusão (Lei n.º 13.146/2015) para a vida das pessoas com deficiência. In: 16.º **CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS 2019**. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1465/1434>. Acesso em 20 abr. 2024.

DUARTE, Yara Maria; FRESCHI, Júlio Cesar. **O papel dos recursos humanos na contratação de Pessoas com Deficiência-PcD.** Revista Terceiro Setor & Gestão de Anais-UNG-Ser, v. 7, n. 1, p. 21-30, 2013.

FREIRE. P. **A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LEITE, Fernanda Menezes. **Mercado de trabalho e pessoas com deficiência: desafios à inclusão**. Lumen Juris, 2019.

LOPES, Alice C. **Pensamento e política curricular – entrevista com William Pinar**. In: Políticas de currículo em múltiplos contextos. São Paulo: Cortez, 2006.

MOANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2003.

NAMBU, Taís Suemi. **Construindo um mercado de trabalho inclusivo: guia prático para profissionais de recursos humanos**. São Paulo: SORRI-BRASIL; Brasília: CORDE, 2003. 52p

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicologia em estudo, 2005**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pe/a/TGkrQ6M6vvXQqwjvLmTfrGw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 20 abr. 2024.

SANTOS, Santa Marli Pires dos (Org.). Brinquedoteca: a criança, o adulto e o lúdico. 5.ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 2000.

ZANATA, C.; TREVISO, V. C. **Inclusão escolar: conquistas e desafios**. Cadernos e de educação: Ensino e Sociedade. Bebedouro – SP. 2016.



Revista Científica Quare, 21.10.2024. Faculdade Jardins. ISSN 2526-4400,
<https://revistaquare.com.br/>

A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO HORMONAL NA TRANSIÇÃO DE GÊNERO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO¹
ANA CLAUDIA ALVES²
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR³

RESUMO

Este artigo investiga a transição de gênero em crianças e adolescentes, com foco na implementação do tratamento hormonal como opção terapêutica em Sergipe, visando a concretização de seus direitos personalíssimos. A discussão sobre o tratamento hormonal ainda é um tabu no país, exacerbado por preconceitos morais e sociais, especialmente quando se trata de identificar tais características em menores. Além disso, persiste uma visão patologizante da transexualidade, apesar de sua remoção da Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial da Saúde, resultando em elevada estigmatização. O objetivo principal desta pesquisa é identificar os obstáculos que dificultam a implementação eficaz do tratamento hormonal para crianças e adolescentes em transição de gênero em Sergipe. A metodologia empregada será a pesquisa bibliográfica sobre o tema. A pesquisa concluirá que não existem limitações médicas ou legislativas significativas para o uso de tratamentos hormonais em crianças, sejam elas cisgênero ou transgênero.

PALAVRAS-CHAVES: Crianças e adolescentes transgênero; Processo transexualizador; Direitos da personalidade.

ABSTRACT

This article examines gender transition in children and adolescents, focusing on the implementation of hormonal treatment as a therapeutic option in Sergipe, aiming to realize their personal rights. The discussion about hormonal treatment remains a taboo in the country, exacerbated by moral and social prejudices, particularly regarding the identification of such characteristics in minors. Additionally, there is a persistent pathologizing view of transgender identity, despite its removal from the International Classification of Diseases by the World Health Organization, resulting in significant stigmatization. The primary objective of this research is to identify the obstacles hindering the effective implementation of hormonal treatment for children and adolescents undergoing gender transition in Sergipe. The methodology employed will be a bibliographic review of the topic. The research will conclude that there are no significant medical or legislative limitations regarding the use of hormonal treatments for children, whether cisgender or transgender.

KEYWORDS: Transgender children and adolescents; Transsexual process; Personality rights.

¹ Advogado, especialista em Direito de Trabalho e Processo do Trabalho, prof. da Faculdade Jardins ALL, alexsandroadv13@hotmail.com.

² Graduanda do Curso de Direito da Faculdade Jardins ALL. anaclaudialaves2525@gmail.com

³ Advogado, em Direito de Família, prof. da Faculdade Jardins ALL. silvajradvocacia@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Quando surgiu pessoas que não se reconhecem ao gênero que lhe é atribuído no nascimento? Desde o surgimento do ser humano! Todavia, nota-se que no Brasil, fruto de uma crescente polarização social a lume de preconceitos moralistas e irracionais, o tema sobre transgêneros ainda se apresenta como tabu, notadamente quando tais características são identificadas ainda em crianças e adolescentes.

Assim, o processo transexualizador para esses indivíduos, também conhecido como processo de transição de gênero, se apresenta como caminho para que o exterior deste indivíduo esteja em harmonia com sua própria identidade subjetiva.

Por conseguinte, o presente artigo apresenta como problema central o seguinte questionamento: Quais são os obstáculos para a implementação do tratamento hormonal para crianças e adolescentes em transição de gênero em Sergipe e qual é a sua repercussão nos direitos personalíssimos?

Há como justificativa desta pesquisa a crescente visibilização das necessidades das pessoas transgênero mesmo em sua infância. Elas estão presentes e, infelizmente, crescem como pessoas marginalizadas no País com o índice mais elevado de homicídios de pessoas transexuais em todo o mundo, segundo estimativa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Benevides, 2023).

O objetivo geral é investigar os obstáculos para a implementação do tratamento hormonal como opção terapêutica eficaz para crianças e adolescentes em transição de gênero em Sergipe. Este estudo busca compreender o panorama completo desses desafios, enfatizando a análise do contexto legal das dificuldades enfrentadas por esses/essas⁴ jovens no acesso ao exercício de sua própria individualidade e identidade.

No decorrer deste projeto de pesquisa, esses objetivos serão perseguidos por meio de uma abordagem multidisciplinar, que incluirá revisão bibliográfica. A pesquisa almeja não apenas esclarecer as complexidades da realidade de crianças e adolescentes transgênero, mas também contribuir para a promoção de um diálogo construtivo e a defesa da igualdade de direitos de todas as pessoas.

⁴ Não será adotado o gênero neutro neste trabalho em virtude das limitações que pode ser tornar a leitores neurodivergentes ou pessoas com deficiência física.

2 O QUE DEFINE SER CRIANÇA TRANSGÊNERO?

Quando você se olhou no espelho e se entendeu como “menina” ou “menino”? Butler (2020) leciona que entender que a identidade do "eu" que está expressando seu pensamento não é algo que ele decide por conta própria. Pelo contrário, não é o sujeito que cria seu próprio discurso de maneira independente, mas é moldado por esse discurso ao seu redor. Logo, o surgimento do "eu" ocorre quando somos socialmente abordados e reconhecidos por outros (Butler, 2020).

É crucial reconhecer que muitas crianças desde tenra idade enfrentam um desafio adicional quando não conseguem se identificar com seu próprio corpo. Isso pode levar a situações de disforia de gênero, em que há uma profunda angústia devido à incongruência entre a identidade de gênero e o gênero designado. Essas experiências, por vezes, podem ser tão angustiantes que alguns jovens recorrem a medidas extremas e, em alguns casos, colocando em risco sua própria vida.

Fato é que o cenário brasileiro é marcado, na contemporaneidade, por uma crescente polarização na qual discursos extremistas tendem a simplificar discussões importantes ou as encara de forma idílica, incluindo aquelas que combatem qualquer diversidade em crianças e adolescentes.

Butler (2020) deixar evidente que gênero e suas implicações se apresentam como questões complexas e em construção, pois até aquele cuja identidade de gênero está alinhada com o gênero que lhes foi designado no nascimento molda-se ao que lhe é imposto em seu convívio social. Assim:

“Ser homem” ou “ser mulher” são assuntos internamente instáveis. Estão sempre acometidos por uma ambivalência precisamente porque há um custo na assunção de cada identificação, a perda de algum outro conjunto de identificações, a aproximação forçada de uma norma que nunca pôde ser escolhida, uma norma que nos escolhe, mas que nós ocupamos, invertemos e ressignificamos na medida em que ela fracassa em nos determinar por completo. (Butler, 2020, p. 223).

Pode-se conceituar as pessoas trans⁵, em linhas gerais, como as que “Há caracteristicamente um sentimento de não pertencimento ao sexo anatômico que, em outras palavras, revela uma incongruência entre o sexo biológico do indivíduo e a sua identidade de gênero”. (Catani *et al*, 2021, p. 3).

⁵ Termo utilizado neste trabalho para se referir a toda amplitude possível para o tema a exemplo de homens e mulheres transgêneros, intersexo, não binário, dentre outros.

Apesar de haver alguns estudos neurológicos e genéticos sobre sua origem, nenhum se firmou conclusivo quanto ao cerne da questão, sendo reconhecido, pela própria medicina, a importância da escuta no atendimento desta população. (Catani *et al*, 2021, p. 3-5). Oliveira (2017, p. 162) aduz que “o modelo de assistência médica” precisa ser revisto, pois ainda há errônea associação da não conformidade de seu gênero com a “patologização” fruto de “preceitos morais e dispositivos de controle que acabam por comprometer a universalidade do direito à saúde”, ou seja, o reconhecimento de sua própria identidade de gênero é transferido de um local comum e inerente a todos os seres humanos para construção de um conceito cujo aquele ou aquele que se considera trans sofre de uma doença compatível esse quadro.

Conceição Machado (2019, p. 23) salienta que compreender a questão da transgeneridade não se deve limitar ao entendimento da satisfação ou prazer sexual e, também, não está intrinsecamente ligada à orientação sexual, portanto “A significação relacionada-se à ideia de transição, a partir do sentir-se pessoa pertencente a um sexo/gênero. Reflete, portanto, a expressão da personalidade (...)” (Machado, 2019, p. 24).

Catani *et al* (2021, p. 23-24) elucidam que:

É razoável acreditar que adultos transgênero foram jovens transgênero e que, se fossem identificados na infância ou na adolescência, poderiam ter se beneficiado do acesso a bloqueadores hormonais ou terapia hormonal em conformidade com sua identidade de gênero. (...) Ressalta-se, entretanto, que a demanda de indivíduos e familiares por transições de gênero em idades menores têm aumentado, de modo que, muitas vezes, a decisão cirúrgica é feita caso a caso, baseada na atuação e na voz de especialistas. De qualquer maneira, esse deverá ser tema de intensos debates futuros tanto entre a comunidade científica quanto entre a sociedade geral.

O adulto trans, de forma geral, inicia o processo de reconhecimento de sua identidade de gênero desde a infância. No entanto, enquanto a sociedade muitas vezes os encara com surpresa, incompreensão e repulsa, é importante notar que a medicina ainda impõe limitações significativas a adequação do gênero interno ao externo, a exemplo da restrição à hormonioterapia para menores de 16 anos que almejam passar por transição. Uma evidente barreira que essas crianças enfrentam em sua busca por tratamento médico adequado.

Atualmente o tratamento de transição é unicamente regido pela Resolução número 2.265/2019 de Conselho Federal de Medicina na qual estabelece

direcionamentos sobre o tratamento multiprofissional e interdisciplinar, para qualquer idade, assim como fixa limites etários para autorização da hormonioterapia, a partir dos 16 (dezesesseis) anos, e procedimentos cirúrgicos, a começar aos 18 (dezoito) anos após o acompanhamento prévio mínimo de um ano (CFM, 2019).

É crucial salientar que uma resolução redigida por um único conselho de classe pode carecer do devido escrutínio e da representatividade que seriam alcançados através do processo legislativo tradicional. Enquanto as leis ordinárias são elaboradas pelo poder legislativo, composto por representantes eleitos pelo povo, as resoluções dos conselhos profissionais podem refletir uma perspectiva limitada do profissional que está conduzindo a gestão, desconsiderando as diversas vozes e necessidades da sociedade em geral.

Nesse cenário têm-se que anteriormente, a idade mínima para a realização de procedimentos hormonais e cirúrgicos era de 21 anos, com a exigência de dois anos de acompanhamento, com base na Resolução Nº 1955/2010 do Conselho Federal de Medicina. Além disso, é fundamental reconhecer que essas diretrizes ainda podem ser desafiadoras para as crianças e adolescentes que não se identificam com o gênero que lhes é "revelado" no nascimento, havendo abordagens clínicas, como a de Sergipe, que iniciam tal protocolo apenas após a maioridade do paciente.

Por outro lado, crianças cisgênero não enfrentam as mesmas limitações em relação aos tratamentos hormonais que possam necessitar. Essa discrepância coloca em evidência a necessidade de revisão da regulamentação e diretrizes médicas para garantir um tratamento equitativo a todas as crianças, independentemente de sua identidade de gênero, promovendo assim a igualdade e o respeito pelos direitos de todos os jovens.

Sujeitos que, independentemente de seu gênero, possuem tratamento jurídico especial frente ao despedido aos adultos, pois a própria lei ponderou as questões físicas e sociais que lhe são inerentes. Axiomas como os princípios da proteção integral e o da absoluta prioridade não devem ser considerados como obstáculos a serem superados, mas sim princípios norteadores que promovem o desenvolvimento pleno e saudável da juventude.

Nucci (2020, p. 26) destaca que “Essa maximização da proteção precisa ser eficaz, vale dizer, consolidada na realidade da vida – e não somente prevista em dispositivos abstratos” sendo “notória a diferença de condições entre criança e adolescente e os demais sujeitos de direito”.

3 TRANSIÇÃO DE GÊNERO NO ESTADO DE SERGIPE

Foi identificado que em Sergipe o único local para transição de gênero é o Ambulatório Trans de Lagarto ligado ao Hospital Universitário de Lagarto (HUL), possuindo cerca de 170 pacientes (MPF, 2022) havendo indivíduos a partir dos 12 anos de idade.

Os pacientes menores, obrigatoriamente precisam estar acompanhados dos pais nos atendimentos multidisciplinares⁶, tendo em vista as normativas do Conselho Federal de Medicina que são rigorosamente seguidas pelo mencionado centro médico. E a maioria deles, senão grande parte, se entende como pessoa trans desde muito novo, fazendo até uso de hormônios sem o acompanhamento médico devido.

Tem-se no imaginário social que a mudança de gênero é um ato, a mera mudança física, mas em verdade é um acompanhamento contínuo e o tratamento hormonal os acompanha durante toda vida. Em contraposição a tal cenário, há tentativas de coibir o transicionamento de gênero por jovens, consoante o projeto de lei 24/2023 do deputado Ricardo Arruda (PL) que visa impedir o tratamento de menores transgêneros ou a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada no Estado de São Paulo pelo ato nº 101/2023, do Presidente da Assembleia, com o intuito de proibir o funcionamento de ambulatórios transexualizadores.

3 A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO HORMONAL COMO CAMINHO PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS PERSONALÍSSIMOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANSGÊNERO

Em nosso País o positivismo jurídico despontou como a doutrina de maior consenso, vinculando à vontade individual as leis, ou ao menos, tendo essa meta como escopo. Costas Douzinas (2009, p. 122) esclarece que “conforme Hobbes havia previsto de forma precisa, a consequência política mais importante da positivação dos direitos naturais foi o surgimento do leviatã legislativo” e o autor ainda complementa

⁶ Geralmente ocorre a cada três meses e nessa oportunidade recebem todo acompanhamento clínico e psicológico necessário como: endocrinologista, ginecologista (para meninos trans), psiquiátrico, psicológico, terapeuta ocupacional e, se necessário, fonoaudiólogo.

“a liberdade individual estava refletida na capacidade legislativa e administrativa do Estado, de interferir e regular todos os aspectos da vida social” (Douzinas, 2009, p. 122). Tal regulamentação, apesar de possuir diversas limitações, garante o mínimo existencial em diversas situações.

Destaca-se que direitos personalíssimos são aqueles reconhecidos à pessoa humana, tanto em sua individualidade quanto em suas interações sociais. Esses direitos tem previsão no ordenamento jurídico com o objetivo de proteger valores fundamentais inerentes ao ser humano, como a vida, a integridade física, a intimidade, o sigilo, o respeito, a honra, a propriedade intelectual, entre outros. Embora atualmente sejam amplamente aceitos na doutrina, abordados de forma dinâmica na jurisprudência e consagrados em leis mais recentes, incluindo o Código Civil de 2002, a consolidação desses direitos não foram garantidos de forma simplista. Eles enfrentaram uma trajetória longa e árdua para serem plenamente reconhecidos, devido a obstáculos ideológicos que se manifestaram ao longo do tempo (Bittar, 2015, p. 29).

Em relação à proteção da criança transgênero, é essencial considerar a abordagem de Anderson Schreiber (2014) sobre os direitos da personalidade. O autor destaca que os direitos da personalidade desafiam as classificações rígidas e taxonomias fixas do passado, sendo entendidos como uma categoria aberta e dinâmica, cuja compreensão e amplitude variam ao longo do tempo e do espaço. Essa flexibilidade permite que esses direitos se adaptem às necessidades e realidades em evolução, incluindo a proteção da dignidade humana em contextos diversos.

Assim, para Anderson Schreiber (2013, p. 17) os direitos à personalidade podem ser analisados sob duas perspectivas distintas. No aspecto subjetivo, refere-se à capacidade de toda pessoa em ser titular de direitos e obrigações. Já no aspecto objetivo, a personalidade é vista como um conjunto de características e atributos inerentes à pessoa humana, que são protegidos pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, os direitos da personalidade representam atributos fundamentais da pessoa humana, cujo reconhecimento jurídico é fruto de um processo histórico contínuo de conquistas.

Rodrigues (1994, p. 81) assevera que os direitos personalíssimos são inerentes a todas as pessoas e permanecem ligados a elas em qualquer circunstância, sendo inconcebível que alguém não tenha direito à vida, à liberdade física e intelectual, ao próprio nome, ao seu corpo, à sua imagem e àquilo que acredita ser sua honra. Nesse

sentido, a trajetória de reconhecimento dos direitos da personalidade também se reflete na discussão contemporânea sobre os direitos de crianças e adolescentes transgênero. Assim como os direitos personalíssimos percorreram um longo caminho até a sua consagração, a proteção e a afirmação da identidade de gênero dessas crianças e adolescentes enfrentam também desafios semelhantes.

A resistência social e ideológica ainda impõe barreiras ao pleno reconhecimento e proteção desses direitos, especialmente quando se discute o acesso ao tratamento hormonal como um meio de alinhar a identidade de gênero com a expressão corporal. Portanto, para garantir que os direitos da personalidade de jovens transgênero sejam respeitados é fundamental assegurar que eles possam viver de maneira digna, com plena proteção de sua identidade e integridade, permitindo assim o tratamento hormonal dessas crianças e adolescentes transgênero, trazendo-lhe dignidade a sua pessoa e trazendo para o exterior de seu ser a representação de quem são.

A questão envolvendo os direitos personalíssimos são tão importantes que Anderson Schreiber (2013, p. 16) destaca que sem eles todos os outros direitos subjetivos perderiam significado para o indivíduo. Os quais incluem um núcleo de atributos inseparáveis da pessoa humana, destinados a ser protegidos contra o Estado e os demais concidadãos.

Para crianças e adolescentes transgêneros, a flexibilidade e a abrangência na aplicação dos direitos fundamentais são essenciais para garantir que suas identidades de gênero sejam respeitadas e protegidas. O Estado tem a responsabilidade de oferecer o suporte adequado para que esses jovens possam se desenvolver de maneira plena e digna. Isso envolve não apenas a adaptação das políticas públicas e práticas sociais às necessidades específicas dessa população, mas também a criação de um ambiente inclusivo e seguro, que reconheça e valorize suas identidades. Dessa forma, é possível promover um desenvolvimento saudável e respeitoso, assegurando que esses indivíduos possam viver de acordo com sua verdadeira identidade de gênero, sem enfrentar discriminação ou marginalização⁷.

Tais direitos NÃO estão limitados a um rol específico e exaustivo, mas sim a um conjunto de direitos amplamente reconhecidos, conforme delineado pelo projeto do Código Civil de 2002 atribuído a Miguel Reale. Além disso, encontram sua

⁷ Marginalização é o processo pelo qual um grupo ou indivíduo é empurrado para as bordas ou margens da sociedade, resultando em sua exclusão ou tratamento desigual em relação aos demais.

fundamentação na própria Constituição Federal de 1988, especialmente no princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III. Esse princípio funciona como uma diretriz para todo o sistema jurídico, servindo como base unificadora para o tratamento dos direitos da personalidade, independentemente da perspectiva ou da área do direito em que esses direitos sejam discutidos. (Bittar, 2015, p. 38)

Deste modo, o respeito à sua identidade de gênero deve ser visto como uma extensão natural dos direitos da personalidade, assegurando que eles possam desenvolver-se com dignidade e sem nenhuma forma de discriminação, em um ambiente que respeite sua vontade e integridade que passam a serem exteriorizados em seu próprio corpo.

É crucial que esses jovens tenham acesso a um tratamento hormonal e acompanhamento por equipe multidisciplinar desde o momento em que se identificarem como transgênero, o que muitas das vezes ocorre ainda na infância, o caminho para a proteção dos direitos personalíssimos de crianças e adolescentes transgênero, é uma proteção à saúde desses jovens, visto que em busca de sua verdadeira identidade, crianças e adolescentes podem se automedicar, causando riscos a sua saúde.

Conforme dito acima antes a exigência de idade mínima era de 21 anos, e com dois anos de acompanhamento para que se pudesse ter o tratamento hormonal, porém com o art. 10 da resolução nº 2.265/19 do CFM, determinou que já seria possível o tratamento hormonal a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, mas abaixo dessa idade não é possível fazer tratamento hormonal, tão desejado por esses jovens transgênero, causando uma frustração, por não conseguir começar a transição para o corpo o qual se identifica.

É essencial destacar a questão da disposição do próprio corpo, tratada com cautela pelo Código Civil, especialmente no art. 13, o qual estabelece que:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

No contexto de jovens transgênero, essa norma reforça a importância de que qualquer intervenção corporal, como o tratamento hormonal, seja realizada sob supervisão médica adequada, evitando práticas de automedicação. O

acompanhamento especializado garante que as mudanças no corpo respeitem a saúde e a dignidade da pessoa, prevenindo danos que poderiam ocorrer em razão de decisões tomadas sem a devida orientação, por isso é crucial que mesmo menor de 16 anos de idade, possam fazer o tratamento hormonal, evitando a automedicação.

Nesse sentido, a questão da proteção da criança transgênero envolve múltiplos aspectos dos direitos da personalidade, como o direito ao nome, à imagem, à privacidade, inclusive como a escolha de sua própria identidade de gênero. Tais direitos são interligados e, muitas vezes, violações ocorrem de forma simultânea, afetando a dignidade humana como um todo. Portanto, a abordagem dos direitos da personalidade não visa cristalizar uma lista definitiva de atributos essenciais, mas sim evidenciar ameaças, facilitar a prevenção de danos, garantir a reparação adequada e promover o desenvolvimento desses atributos por meio de políticas públicas e iniciativas sociais adequadas. Essa perspectiva ampla e holística é fundamental para garantir a proteção integral da criança transgênero e seu pleno exercício de direitos como ser humano.

Ademais, conforme Schreiber et al. (2021, p. 105), nesse contexto, o conceito de "direito ao próprio corpo" surgiu para destacar que o corpo deve servir à realização pessoal do indivíduo, em vez de atender aos interesses de entidades abstratas, como a Igreja, a família ou o Estado. A Constituição Brasileira de 1988 reconhece o direito à integridade psicofísica do ser humano em diversos dispositivos.

Carvalho Neto e Dias (2022, p. 368) argumentam que, embora não se deva equiparar o tratamento jurídico de menores ao de adultos, a menoridade não deve ser usada como justificativa para mitigar o princípio da dignidade da pessoa humana. De acordo com Machado (2019, p. 139), o discurso jurídico frequentemente não acompanha as pautas emergentes, limitando-se aos direitos fundamentais positivados.

Portanto, a possibilidade do tratamento hormonal como um caminho para a proteção dos direitos personalíssimos de crianças e adolescentes transgênero surge como uma resposta necessária. Esse tratamento respeita a dignidade desses jovens, reconhecendo e afirmando sua identidade de gênero de forma integral, e garantindo que seus direitos fundamentais sejam plenamente respeitados e protegidos, como dito anteriormente.

4 CONCLUSÃO

A transição hormonal para adolescentes trans é muito mais do que uma apenas uma intervenção médica, pois, para várias pessoas, é um meio essencial para garantir seus próprios direitos personalíssimos. Como destacado ao longo deste artigo, as crianças e adolescentes transgênero enfrentam desafios únicos em sua jornada de autodescoberta e autenticidade.

No entanto, a realidade brasileira é marcada por obstáculos significativos que impedem o acesso desses jovens ao tratamento hormonal adequado. As diretrizes médicas atuais impõem restrições arbitrárias à idade para iniciar a terapia hormonal, ignorando as necessidades e realidades individuais dos adolescentes trans. E, a outra baila, inexistem legislação própria sobre o tema.

É fundamental reconhecer que a garantia do acesso à transição hormonal para adolescentes trans é uma questão de direitos humanos e dignidade. Negar-lhes esse direito é perpetuar a discriminação e o sofrimento que enfrentam diariamente. Portanto, é imperativo que políticas públicas e regulamentações médicas sejam reformuladas para garantir que todos os jovens, independentemente de sua identidade de gênero, tenham acesso equitativo a tratamentos médicos que lhes permitam viver autenticamente e em harmonia consigo mesmos.

Em meio às incertezas e desafios do presente, é essencial que as vozes da razão ressoem. É “nosso” dever honrar o compromisso da Constituição de proteger as crianças e adolescentes, fornecendo-lhes um ambiente seguro e promissor.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022** / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os Direitos da personalidade**. 3. edição. São Paulo : Saraiva, 2015.

BUTLER, J. **Corpos que importam: os limites discursivos do sexo**. São Paulo: Crocodilo Edições, 2020.

CARVALHO NETO, Wolney Maciel ; DIAS, Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti . **A possibilidade da alteração do nome no registro civil do transgênero menor de idade**. HUMANIDADES & INOVAÇÃO, v. 9, p. 359-372, 2022

CATANI, Guilherme Simas do A.; CARVALHO, Bettina; XAVIER, Congeta B.; et al. **A Otorrinolaringologia no Processo Transexualizador**. Tijuca: Thieme Brazil, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 1955 de 3 de setembro de 2010. Dispõe sobre regras e regulamentos para a cirurgia de readequação e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.265, de 20 de setembro de 2019. Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010. Diário Oficial da União, Seção: 1, Brasília, DF, p. 96, 9 jan. 2020.

DOUZINAS, Costas. **O Fim dos Direitos Humanos**. Tradutora Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

MACHADO, Conceição de Maria de Abreu Ferreira. **Registros públicos e transidentidade - perspectivas do terceiro gênero**. 2019. 154 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2019.

MPF. Ação Civil Pública. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/docs/PRSE_Sentenca_ACP_AmbulatorioTrans>. 2022. Acesso em 22 de mar. 2024

OLIVEIRA, Bianca Silva. **O processo transgenitalizador realizado pelo SUS em face do direito fundamental à saúde de pessoas trans: entre a patologização e a garantia**. 2020. 115 f. Dissertação (Mestrado em direito) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ROGRIGUES, S. **Direito civil**. Volume 1. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da Personalidade**: Revista e Atualizada, 3. edição. São Paulo: Grupo GEN, 2014.

_____. **Direitos da Personalidade**. Revista e Atualizada, 2. edição. São Paulo: Atlas, 2013.

SCHREIBER, Anderson, et al. **Código Civil Comentado**: Doutrina e Jurisprudência, 3ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2021.



Revista Científica Quare, 21.10.2024. Faculdade Jardins. ISSN 2526-4400,
<https://revistaquare.com.br/>

TECNOLOGIAS AVANÇADAS NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS: UMA ABORDAGEM EM ENGENHARIA CLÍNICA

ADENILDA COUTO B. PINTO¹
ALAIDE BARBOSA MARTINS²
ELIAZAR ALVES³

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a integração de tecnologias avançadas na gestão de equipamentos médicos, com destaque para a Engenharia Clínica, bem como abordar a importância das inovações na área. A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica desenvolvida com base em materiais já elaborados em livros e artigos científicos. Dentre os resultados alcançados, constatou-se que a Engenharia Clínica desempenha um papel vital na saúde, promovendo inovações e garantindo a segurança e eficiência dos serviços médicos.

Palavras-chave: Engenharia Clínica. Inovações. Eficiência. Tecnologias. Saúde.

ABSTRACT

This study aims to analyze the integration of advanced technologies in the management of medical equipment, with emphasis on Clinical Engineering, as well as addressing the importance of innovations in the area. The methodology used to develop this work was bibliographical research developed based on materials already prepared in books and scientific articles. Among the results achieved, it was found that Clinical Engineering plays a vital role in healthcare, promoting innovations and ensuring the safety and efficiency of medical services.

Keywords: Clinical Engineering. Innovations. Efficiency. Technologies. Health.

¹ Orientadora, prof.^a Mestra da Faculdade Jardins. adenilda@facjardins.com.br.

² Orientadora, Dra em Ciências pela Escola Politécnica Engenharia Elétrica da USP e prof^a da Faculdade Jardins. alaide@facjardins.com.br.

³ Pós-graduado em Engenharia Clínica com Pesquisa pela Faculdade Jardins. arquitetoeliazar@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

A engenharia clínica no Brasil está em constante crescimento, impulsionada pela demanda por tecnologias médicas avançadas e pela necessidade de garantir a segurança e eficiência dos equipamentos hospitalares. Com o aumento do investimento em infraestrutura de saúde, a engenharia clínica tem desempenhado um papel fundamental na manutenção, calibração e gestão de equipamentos médicos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e avanços na área da saúde.

A escolha deste tema está diretamente relacionada aos estudos realizados durante o curso de pós-graduação em Engenharia Clínica na Faculdade Jardins em que tive como orientadoras as professoras Alaide Martins e Adenilda Pinto.

A Engenharia Clínica e Tecnologia têm desempenhado um papel crucial na evolução e aprimoramento dos sistemas de saúde modernos. Este estudo tem como objetivo central explorar a integração de tecnologias avançadas na gestão de equipamentos médicos e no atendimento na área da saúde, uma temática que se revela de extrema importância no contexto atual da assistência à saúde. Com o intuito de atingir os objetivos propostos nesta pesquisa foi realizada revisão bibliográfica.

A pesquisa também passou pela análise da aplicação de diversos componentes tecnológicos como da Internet das Coisas (IoT), entre outros recursos de inovação na área.

Notou-se um interesse crescente na integração de tecnologias avançadas na área de saúde, pois ao integrar tecnologias avançadas corrobora não apenas para otimizar a operação desses equipamentos, mas também melhorar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, tornando-os mais seguros, confiáveis e eficientes. Por outro lado, foi constatado que há ainda uma lacuna entre os avanços teóricos e sua implementação prática.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A inovação tecnológica na Saúde

A tecnologia desempenha um papel fundamental na engenharia clínica, contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde e o avanço da medicina. Com o uso de tecnologias avançadas, os engenheiros clínicos podem garantir a segurança e eficácia dos equipamentos médicos, além de otimizar processos e melhorar a qualidade assistencial.

Uma das principais contribuições da tecnologia na engenharia clínica é a manutenção e gestão de equipamentos médicos. Através de sistemas de monitoramento e controle, os engenheiros podem realizar manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento. Isso é essencial para evitar falhas e interrupções nos procedimentos médicos, garantindo a segurança dos pacientes.

Além disso, a tecnologia também desempenha um papel crucial no desenvolvimento de novos dispositivos e equipamentos médicos. Os avanços tecnológicos permitem a criação de equipamentos mais precisos, eficientes e seguros, que auxiliam no diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas condições de saúde. Isso resulta em melhores resultados clínicos e uma maior qualidade de vida para os pacientes.

Outro aspecto importante é o uso da tecnologia na coleta e análise de dados clínicos. Com sistemas de informação integrados, os engenheiros clínicos podem acessar informações essenciais sobre pacientes, equipamentos e procedimentos médicos. Isso permite uma melhor gestão dos recursos, otimização dos processos e tomada de decisões mais embasadas.

A tecnologia desempenha um papel vital na engenharia clínica, uma vez que contribui para o avanço dos cuidados de saúde e aprimoramento da medicina. Com o uso de tecnologias avançadas, os engenheiros clínicos podem garantir a segurança e eficácia dos equipamentos médicos, além de otimizar processos e melhorar a qualidade assistencial.

A tecnologia também tem um impacto significativo na segurança do paciente. Com a implementação de tecnologias como identificação por radiofrequência (RFID), sistemas de rastreamento e controle de inventário, é possível evitar erros na administração de medicamentos, garantir a rastreabilidade

dos dispositivos médicos e reduzir o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Além disso, a telemedicina e a telessaúde são áreas em expansão que se beneficiam da tecnologia na engenharia clínica. Com o uso de dispositivos médicos conectados à Internet e sistemas de videoconferência, os profissionais de saúde podem realizar consultas remotas, monitorar pacientes à distância e fornecer cuidados especializados em áreas remotas ou com poucos recursos.

Em resumo, a tecnologia desempenha um papel essencial na engenharia clínica, contribuindo para a eficiência dos processos, segurança do paciente, avanço da medicina e melhoria dos cuidados de saúde. Com a constante evolução tecnológica, espera-se que esses benefícios sejam ainda mais ampliados no futuro.

A inovação tecnológica na engenharia clínica está impulsionando avanços significativos na área da saúde. Novas tecnologias, como inteligência artificial, aprendizado de máquina, realidade virtual/aumentada e Internet das Coisas, estão sendo aplicadas para melhorar o diagnóstico, tratamento e gestão de doenças. Isso inclui o desenvolvimento de dispositivos médicos mais avançados, sistemas de monitoramento remoto, plataformas de telemedicina e soluções de análise de dados. A inovação tecnológica na engenharia clínica promove uma abordagem mais precisa, eficiente e personalizada no cuidado com os pacientes, além de contribuir para a melhoria dos resultados clínicos e aprimoramento dos serviços de saúde.

Na engenharia clínica, há uma constante busca por equipamentos inovadores que possam melhorar o diagnóstico, tratamento e cuidados de saúde. Alguns exemplos incluem robôs cirúrgicos, dispositivos de monitoramento remoto, realidade virtual/aumentada na reabilitação e diagnóstico por imagem avançado.

A integração de tecnologia na Engenharia Clínica é um campo dinâmico, com potencial para aprimorar a gestão de equipamentos médicos e os cuidados de saúde. Diversos recursos são utilizados como sinalizados abaixo:

Telemedicina - É uma modalidade que permite a prestação remota de serviços de saúde. Ela utiliza tecnologias de informação e comunicação para conectar profissionais de saúde e pacientes, eliminando barreiras físicas. A telemedicina e a engenharia clínica estão intrinsecamente relacionadas no cenário da saúde. A telemedicina utiliza tecnologias para conectar profissionais de saúde e pacientes

remotamente, enquanto a engenharia clínica garante o bom funcionamento dos equipamentos médicos. A engenharia clínica desempenha um papel crucial na expansão da telemedicina, que utiliza tecnologia para fornecer cuidados de saúde remotamente. Esse método não se limita ao atendimento, mas também contribui para a educação em saúde, pesquisa, prevenção de doenças e promoção da saúde, utilizando tecnologia para ampliar a cobertura de cuidados, monitorar pacientes e trocar informações médicas.

Os engenheiros clínicos também desempenham um papel fundamental na integração dos sistemas de informação e comunicação utilizados na telemedicina. Eles asseguram que diferentes plataformas e sistemas sejam compatíveis, permitindo a troca segura de dados médicos entre profissionais de saúde e pacientes. Assim como, a manutenção e calibração de dispositivos médicos utilizados na telemedicina. Essa integração é essencial para garantir uma comunicação eficiente e segura durante as consultas remotas.

Conforme a Resolução nº 2.227/18 do Conselho Federal de Medicina (CFM), a telemedicina pode ser empregada em diversas áreas, tais como Teleeducação, Teleassistência, Telelaudos e Telecirurgia. Essas aplicações permitem a troca de informações entre profissionais de saúde e pacientes, contribuindo para aprimorar a qualidade dos serviços e o acesso à saúde.

A **Teleeducação** - é um processo de ensino e aprendizagem à distância mediado por tecnologia de informação e comunicação (TICs) na área da saúde. Ela contribui para a educação permanente dos profissionais que atuam principalmente na Atenção Primária à Saúde (APS), permitindo atualização, qualificação e troca de conhecimentos. Recursos como videoconferência, sistemas baseados na internet e objetos de aprendizagem são utilizados para promover essa capacitação. possibilita educação médica contínua aos estudantes de medicina, que podem vivenciar casos clínicos variados, desde os mais simples até os mais complexos. Assim, a telemedicina se torna um diferencial importante na capacitação desses profissionais.

Figura 1 - Teleducação



Ateleassistência - é um serviço que oferece cuidado à distância, utilizando tecnologia de comunicação para prestar assistência e suporte a pessoas, especialmente aquelas com condições crônicas, idosos ou pacientes que requerem um acompanhamento regular. É uma assistência a distância que viabiliza o monitoramento e acompanhamento do paciente de forma remota.

Figura 2 – Teleassistência



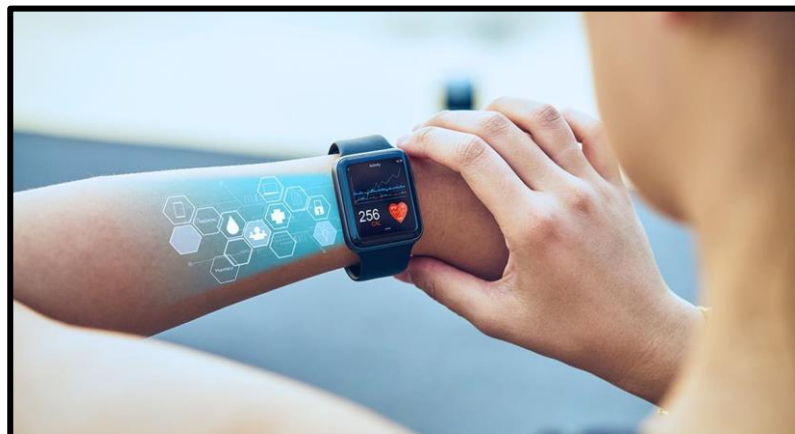
A tecnologia na área médica tem avançado significativamente, proporcionando benefícios tanto para profissionais quanto para pacientes. Algumas inovações tem transformado a medicina, como a **telecirurgia** que é uma modalidade que permite a realização de procedimentos cirúrgicos de forma remota. Nesse cenário, o cirurgião controla um robô que executa o procedimento no paciente, mesmo estando em locais diferentes. Como os **telelaudos** desempenham um papel fundamental na democratização do acesso aos resultados de exames. Com essa prática, médicos especialistas podem interpretar exames remotamente, mantendo os padrões de confiabilidade e qualidade. Isso é especialmente relevante em situações

em que a presença física do médico não é possível. Enfim, tanto a telecirurgia quanto os telelaudos contribuem para aprimorar o atendimento à saúde, permitindo que profissionais e pacientes estejam conectados, independentemente da distância física.

Internet das Coisas (IoT) na Saúde - O advento da IoT tem desempenhado um papel crucial na revolução da Engenharia Clínica. Segundo Sinclair a Internet das Coisas é “uma tecnologia que pode ser usada em seu produto e em sua empresa para aumentar em muito o seu valor e sua competitividade.” (SINCLAIR, 2018, p. 5). Ao conectar dispositivos médicos e sistemas de gestão em uma rede interconectada, é possível coletar dados em tempo real, permitindo monitoramento contínuo e intervenção mais rápida em situações críticas. De acordo com Santos et al (2018), renomados pesquisadores em tecnologia médica, a IoT na saúde oferece uma oportunidade sem precedentes para otimizar a utilização de equipamentos, melhorar a eficiência operacional e proporcionar cuidados personalizados.

A manutenção adequada da Internet das Coisas (IoT) na engenharia clínica é essencial para garantir o funcionamento contínuo e a segurança dos dispositivos conectados. Isso inclui monitorar a integridade da rede, atualizar o software, proteger contra ameaças cibernéticas e realizar manutenção preventiva nos dispositivos IoT. A relevância dessa manutenção está na melhoria da eficiência operacional, no monitoramento remoto de equipamentos médicos, na coleta de dados em tempo real para análise e na oferta de uma experiência mais integrada e personalizada aos pacientes.

Figura 3 - Exemplo de Componente de Internet das coisas na saúde.



Aprendizado de Máquina na Análise de Dados Clínicos e

inteligência Artificial - Os equipamentos de inteligência artificial (IA) estão revolucionando a engenharia clínica, trazendo avanços significativos para diagnósticos, tratamentos e gestão de saúde. Com algoritmos avançados e capacidade de aprendizado, esses equipamentos podem analisar grandes volumes de dados clínicos, imagens médicas e sinais vitais, auxiliando os profissionais de saúde na tomada de decisões precisas e personalizadas.

A virada do século trouxe consigo avanços significativos em poder de computação e algoritmos, particularmente no campo do aprendizado profundo. Esses desenvolvimentos permitiram grandes progressos em áreas como reconhecimento de fala, visão computacional e processamento de linguagem natural, culminando em sistemas de IA capazes de realizar tarefas complexas com precisão surpreendente. (SUAVE, 2024, p. 24).

A IA também é utilizada na detecção precoce de doenças, monitoramento remoto de pacientes e otimização de processos hospitalares. Com a implementação desses equipamentos, a engenharia clínica desempenha um papel fundamental na integração e manutenção dessas tecnologias inovadoras, garantindo a sua eficácia e segurança.

Figura 4 – IA em Hospital



Fonte: SUAVE, 2024, p. 17).

O aprendizado de máquina na engenharia clínica é uma área de grande interesse e potencial para melhorar a eficiência e precisão dos diagnósticos, tratamentos e gestão da saúde. Os algoritmos de aprendizado de máquina podem ser treinados para analisar grandes conjuntos de dados clínicos, imagens médicas e sinais vitais, auxiliando os profissionais de saúde na tomada de decisões mais precisas e personalizadas. Isso inclui a detecção precoce de doenças, o monitoramento remoto de pacientes e a otimização dos processos hospitalares. Além disso, o aprendizado de máquina pode ser utilizado para desenvolver dispositivos médicos mais avançados e soluções personalizadas para as necessidades específicas dos pacientes. A aplicação do aprendizado de máquina na engenharia clínica tem o potencial de melhorar significativamente a qualidade do atendimento médico e aprimorar a experiência dos pacientes.

Os softwares de inteligência artificial desempenham um papel fundamental na engenharia clínica, trazendo benefícios significativos para a área da saúde. Esses recursos tecnológicos podem analisar grandes volumes de dados médicos, auxiliar no diagnóstico, prever resultados clínicos e otimizar processos de tratamento. Além disso, a automação de tarefas e o aprimoramento da eficiência operacional em

hospitais e clínicas são áreas em que a inovação tecnológica tem feito a diferença.

Realidade Aumentada - A realidade virtual (RV) e a realidade aumentada (RA) estão sendo cada vez mais utilizadas na engenharia clínica para melhorar o treinamento médico, a simulação de procedimentos, a visualização de dados médicos complexos e a interação com pacientes. Essas tecnologias proporcionam uma experiência imersiva e interativa, permitindo aos profissionais de saúde explorar ambientes virtuais e sobrepor informações digitais ao mundo real.

Figura 5 - Exemplo de realidade aumentada



Segundo Macedo (2022, p. 13) “A tecnologia de realidade aumentada também já permite criar sua própria versão digital em 3D, que é capaz de passear pelo ambiente real.”. A realidade virtual e aumentada na medicina, pode ser abordada suas aplicações na educação médica, cirurgia, reabilitação, entre outros tratamentos.

3 CONCLUSÃO

A integração de tecnologias avançadas na gestão de equipamentos médicos representa um marco significativo na evolução da Engenharia Clínica. Este estudo demonstrou que a aplicação da Internet das Coisas (IoT), aprendizado de máquina e sistemas de gestão de ativos tem o potencial de revolucionar a eficiência e a segurança dos dispositivos médicos em ambientes clínicos.

A implementação bem-sucedida de inovações tecnológicas em um ambiente hospitalar é um marco importante na área da Engenharia Clínica. Os recursos de infraestrutura tecnológica, muitas vezes desenvolvidos em colaboração com engenheiros, médicos e profissionais de saúde, têm demonstrado benefícios tangíveis que aprimoram a qualidade do atendimento ao paciente.

Além disso, a pesquisa destacou a importância crítica da segurança da informação e da conformidade regulatória na integração tecnológica em saúde. A garantia da confidencialidade dos dados e a proteção dos direitos dos pacientes emergem como pilares fundamentais nesse processo.

O estudo aponta para um cenário promissor em que a Engenharia Clínica se conecta à tecnologia para impulsionar avanços significativos na área de saúde. A possibilidade de aprimorar a eficiência operacional, reduzir despesas e, principalmente, proporcionar cuidados de alta qualidade reforça a importância contínua da inovação e da integração tecnológica nesse campo dinâmico e essencial.

REFERÊNCIAS

MACEDO, Evaldo et all, **Disgagia**: exames por imagem em realidade aumentada. Rio de Janeiro, RJ: Thieme Revinter, 2022.

RESOLUÇÃO CFM nº. 2.227/2018. Publicada no D.O.U. de. 6. de. fevereiro de 2019. Disponível em: < <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2227>>. Acesso em: 10 de maio de 2024.

SINCLAIR, Bruce. IoT. **Como usar internet das Coisas para alavancar seus negócios**. 1. Ed. São Paulo:Autêntica Business, 2018.

SUAVE, André Augusto. **Inteligência Artificial**. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 2024.



Revista Científica Quare, 21.10.2024. Faculdade Jardins. ISSN 2526-4400,
<https://revistaquare.com.br/>

ANÁLISE CRÍTICA E COMPARATIVA: O FILME “A LISTA DE SCHINDLER” E A IMPORTÂNCIA DA AÇÃO INDIVIDUAL PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

IZABEL DOS SANTOS DE
SANTANA¹

RESUMO

Este artigo objetiva trazer uma reflexão sobre os direitos da pessoa humana que são tidos como fundamentais independente de seu período histórico na sociedade. Ao longo dos estudos realizados, foi constatado que nas civilizações anteriores, as violações de direito foram realizadas de formas degradantes. O preconceito que foi instalado no contexto histórico do fascismo, na Itália, e do nazismo na Alemanha, durante a segunda grande guerra tendo como resultado o extermínio de diferentes classes étnicas. A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica e análise a partir dos aspectos representados em filme que evidencia uma exposição de como uma ação individual voltada para valoração e materialização do princípio da dignidade da pessoa humana pode transformar e salvar vidas independente de sua classe social, opção sexual e credo, como também a solene importância da criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, legislação que versa estreitamente acerca do tema.

PALAVRAS-CHAVES: Dignidade da pessoa humana; Holocausto; Nazismo.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the rights of the human person, which are considered fundamental regardless of their historical period in society. Throughout the studies carried out, it was found that in previous civilizations, violations of rights were carried out in degrading ways. The prejudice that was installed in the historical context of fascism, in Italy, and Nazism in Germany, during the second world war, resulting in the extermination of different ethnic classes. The methodology used will be bibliographical research and analysis based on the aspects represented in a film that highlights an exposure of how an individual action aimed at valuing and materializing the principle of human dignity can transform and save lives regardless of their social class, sexual orientation and creed, as well as the solemn importance of the creation of the Universal Declaration of Human Rights, legislation that deals closely with the topic.

KEYWORDS: Dignity of the human person; Holocaust; Nazism.

¹ Discente do curso Bacharelado em Direito da Faculdade Jardins ALL.
izabelsantana692@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Como ocorreram as violações do Princípio da dignidade da pessoa humana durante o holocausto? Da forma mais cruel que se possa descrever, sem ser levado em consideração o mínimo de respeito possível, sendo dominado apenas pelo preconceito étnico-racial, e pela ideia de superioridade.

Há como justificativa desta pesquisa a importância de falar o que versa a materialização da dignidade da pessoa humana nos dias atuais em comparativo ao passado. Se só uma pessoa bem intencionada pode fazer grandes feitos, o que uma nação mobilizada não poderá realizar? segundo expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948).

A pesquisa tem como objetivo trazer uma reflexão sobre os direitos da pessoa humana que são tidos como fundamentais independente de seu período histórico na sociedade. Este estudo busca, ainda, compreender o contexto histórico desses desafios inimagináveis superados pelo povo judeu, e pelo mundo como um todo, enfatizando a análise crítica do filme como uma forma de comprovação. Almeja não apenas esclarecer as complexidades da realidade vivida pelos povos semitas, mas também contribuir para a promoção de um diálogo construtivo e a defesa de direitos de todas as pessoas.

2 CONTEXTO HISTÓRICO

De forma abrangente os regimes totalitaristas, cujo existia uma paixão platônica pelos líderes, cultuando-os, iniciaram-se pelo fascismo, na Itália, como uma milícia chamada “os camisas negras”, os quais cometiam violência física com os

comunistas/socialistas e destruíam sedes de seus partidos. Seu líder era o Benito Mussolini, o qual governou a Itália de forma ditatorial entre 1922 e 1943.²

Se deu num período entreguerras, eram partidos que pregavam o anticomunismo, a superioridade e o militarismo, a diferença crucial entre o nazismo e o fascismo é que, o nazismo tinha a ideia de superioridade racial de uma forma mais presente, “arianos, lindos e maravilhosos”, baseados em preconceitos raciais e nas minorias ali existentes, como homossexuais, ciganos, negros e deficientes.

O nazismo nasce na Alemanha logo após a Primeira Guerra Mundial, onde a mesma foi o país a sair mais quebrado, economicamente e moralmente, tendo essa derrota e culpa explícita no Tratado de Versalhes. Como era de se esperar, essa má fama causou uma revolta e um revanchismo gigante, onde os alemães começaram a perder a esperança de se reerguerem, o primeiro partido oficialmente nazista foi fundado em 1923, onde também foi tentado um golpe de estado onde Hitler acabou sendo preso, mas logo depois foi solto, por ter diversas amizades influentes.

A crise de 1929 foi o caos total que os alemães não precisavam naquele momento, a economia só piorou, a presença de Adolf Hitler foi sem dúvidas crucial para essa expansão do nazismo, o mesmo sempre buscou estudiosos que defendiam e versavam sobre a ideia de superioridade racial, e ódio aos judeus, Hitler só colocou em prática, por se tratar de um ótimo orador e muito persuasivo, fazia diversas promessas de tornar o país tudo aquilo que já foi um dia, incluindo levantar a economia, disputou à presidência do país, mas sem êxito, porém, por sua forte influência, acabou sendo nomeado primeiro-ministro.

Após essa ascensão, já instaurou a ditadura nazista, logo após esses acontecimentos, por pura coincidência, ocorre um incêndio de interesse duvidoso ao parlamento alemão, onde Hitler culpou os comunistas, utilizando de mais uma fragilidade para poder decretar o estado de emergência, onde aproveitou o ensejo para suprimir e restringir os direitos e liberdades individuais dos judeus, como por exemplo, o fato de não poderem ter profissões liberais como advogados e/ou médicos, os funcionários públicos foram demitidos, aumentou a segregação racial e também a proibição dos judeus frequentarem lugares públicos. Assim que iniciou a perseguição em massa aos judeus, existiram as publicações de diversas propagandas pejorativas em face deles, aumentando e até criando estereótipos, era obrigatório que todo judeu utilizasse a estrela de Davi no braço, como forma de identificação.

² O contexto histórico trazido no presente artigo visa situar o leitor no espaço-tempo.

3 DESCRIÇÃO DO HOLOCAUSTO E POLÍTICA NAZISTA DE EXTERMÍNIO:

Foram criados alguns campos de concentração, e a polícia secreta alemã, a gestapo, ocorre que a lavagem cerebral de Hitler se dava pelo fato dele não suportar que a raça ariana pudesse ter imperfeições ou anomalias, iniciando ali o extermínio racial.

O chamado Holocausto se definiu pelo extermínio de mais de seis milhões de judeus pelo partido nazista durante a Segunda Guerra Mundial, ocorrida no período dos anos de 1939 a 1945, de acordo com historiadores famosos, a ideia do antissemitismo nazista se tratava de uma aversão de uma forma geral aos descendentes de semitas, como árabes e judeus.

Iniciou-se em 1930, quando os nazistas decidiram que precisavam “resolver o problema dos judeus”, considerando-se que a raça alemã seria superior a judia, tratando-os como verdadeiros lixos, sendo Adolf Hitler um líder e ditador nazista na Alemanha, o mesmo cometeu suicídio logo após o fim da Segunda Guerra, que consequentemente foi mais uma derrota da Alemanha.

Nesse determinado período, todos aqueles que eram judeus, ou seja, iam de contra a política nazista eram expulsos de suas residências, mandados para os guetos, onde lá passavam por uma seleção de funcionalidade, os que conseguiam trabalhar, tinham a chance de se manter vivos e consequentemente se tornarem trabalhadores forçados, já os outros, principalmente os doentes e idosos eram mortos, eram transportados para os campos de concentração dentro de vagões de trens, dentre eles podemos citar o famoso “Auschwitz”, localizado na Polônia.

Ao chegarem lá, eram tirados todos os seus pertences pessoais, incluindo seus sapatos, suas roupas, eram-lhes dadas roupas similares a pijamas, e com a presença de números para identificação, seus cabelos raspados e iniciavam-se os trabalhos.

Por não se alimentarem de forma adequada, os judeus ficavam muito doentes, enfraquecidos, e com isso era uma “desculpa”, para levá-los a câmara de gás, fornos

crematórios e execuções em massa, como citado anteriormente, a questão da funcionalidade de trabalho era o fator primordial para sobreviver, isso incluindo mulheres, crianças e idosos, sem distinção.

Os campos eram cercados de arames farpados e eletrizados, torres com vigias, justamente para evitar do prisioneiro fugir, ao descerem dos vagões já era obrigatório deixar toda bagagem, desembarcavam em forma de fila, para poderem se apresentar perante os oficiais da SS, uma fila de homens e outra de mulheres.

Após essa seleção inicial em Auschwitz, alguns já eram mandados para as rampas dos crematórios, onde tinham placas dizendo ser uma “casa de banhos”, onde os mesmos imploravam internamente para que realmente saísse água dos chuveiros, para causar uma falsa sensação de conforto, ao tirarem suas vestimentas precárias, faleciam em questão de poucos minutos por ausência de oxigênio.

Logo após as mortes, os nazistas precisavam se livrar dos corpos, esse processo se dava pela cremação, “sem deixar os vestígios”.

3 EXEMPLO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS RETRATADOS NO FILME

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, uma das consideradas com maior proteção dos direitos e garantias fundamentais, cuja um dos seus princípios basilares para a formação do Estado Democrático de Direito é a dignidade da pessoa humana, em comparativo a essas grandes violações históricas caracterizadas principalmente pelo preconceito e desrespeito pela crença alheia, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, poucos anos após o holocausto, trazem consigo um rol bem abrangente dos direitos que foram violados ali, logo no início do filme, já é perceptível diversas violações, dentre elas podemos citar: o art. 1º “...devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade...” o que claramente aconteceu o oposto, por causa de uma aversão a pessoas com opiniões e escolhas diferentes.

O artigo 3º em grande peso, “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”, afinal se chegou acontecer um genocídio, esse artigo foi

completamente violado. O art. 4º, no que diz respeito a trabalho análogo a escravidão, justamente o que acontecia nos campos de concentração.

O artigo 6º aparece muito presente durante todo o filme, principalmente quando os oficiais da SS, se referem aos judeus como “ratos”, ou de formas ainda mais degradantes. Podemos perceber também os judeus sendo expulsos de suas residências, pelo simples fato de “você são do gueto, não tem mais casa”. Tendo seu direito de propriedade violado, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, traz consigo em seu artigo 17.

Em analogia ao filme, o senhor Oskar Schindler, de forma primária, também, cometeu diversas violações, pelo fato de trazer muitos ganhos pessoais, como o mesmo cita em algumas das cenas que “a mão de obra judia é mais barata”, aproveitando-se da guerra para enriquecer seu patrimônio e assim trazer seus prazeres pessoais ao auge, como produtos no mercado negro, bebidas, bens e mulheres. Com a reinauguração da fábrica, se viu com a oportunidade nas mãos, ter o trabalho judeu e em troca dá-lhes esmaltados ou melhor dizendo, panelas.

Sem dúvidas, o seu grande incentivador de uma mudança tão radical de comportamento e personalidade, foi o seu contador e homem de confiança Itzhak Stern, o qual fez o possível e impossível para acolher o máximo de judeus, que numa troca de conversas comenta sobre a mão de obra judia, incluindo a possibilidade de falsificações de documentos trabalhistas, para que pudesse ocorrer a inserção dos judeus na fábrica.

Mesmo com todo o empenho e sendo um ótimo persuasivo perante os oficiais da SS e o próprio partido nazista como um todo, Schindler nota que ainda falta algo para a empresa fluir, foi a parti disso que o mesmo percebeu que poderia transformar a vida daquelas pessoas que de uma forma ou de outra dependiam dele para sobreviver, como os mesmos se intitulavam “somos os judeus de Schindler”.

Existiu também a criação de uma lista com o nome de cerca de mil e cem judeus para que a SS, não os levassem para o campo de Auschwitz, o próprio Schindler, passou noites ao lado de seu contador produzindo essas listas, com toda a quantidade que fosse possível. Cada nome inserido naquela lista foi pensando de forma calculada, realmente surpreendente, Schindler gastou toda a sua fortuna para que todo o processo de salvamento dos judeus fosse efetivado, o qual tem o pretexto de abrir uma nova fábrica de materiais bélicos.

Importante ressaltar que o mesmo era um nazista declarado, da alta sociedade, uma das primeiras cenas já trazem essa expressão, apesar de Schindler não ter tido essa intenção inicial, acabou sendo um real herói para os judeus, ao

começar a se apegar e protegê-los a todo custo, a exemplo de quando suas funcionárias e crianças foram parar em Auschwitz durante o processo do desvio para a Tchecoslováquia, onde tecnicamente seria a nova Schindlers's Brinnlitz, o mesmo foi indignado e tomado por uma fraternidade e empatia gigante que só saiu de lá com o que foi buscar, debatendo e se mantendo firme perante a SS, e conseqüentemente pagando por cada pessoa.

Um marco importante para que a mão de obra judia ficasse disponível foi sem dúvidas a chamada "noite dos cristais", o nome desse pogrom, que tem por significado um ataque que é realizado um determinado grupo de pessoas, é para fazer alusão à quantidade de cacos de vidros que se espalharam pelas ruas das cidades alemãs em que os ataques aconteceram, onde o partido nazista tomou posse e estraçalhou todas as sinagogas, lojas e residências que a eles pertenciam, isso ocorre nos dias 09 e 10 de novembro de 1938, uma noite marcada de dores e desesperos para os judeus, conhecidos por serem grandes empreendedores.

Durante todo o período que se deu o holocausto, os historiadores consideram que esse acontecido foi inédito, do ponto de vista jurídico, uma violação de direitos e garantias, Hitler foi bem sucinto no que dizia respeito a criação de inúmeras leis que retiravam uma série de direitos, sendo a mais famosa as Leis de Nuremberg, criadas em 1935.

4 CONCLUSÃO

Apesar do holocausto ter sido uma atrocidade sem tamanho, foi extremamente importante para a formação da sociedade mais justa, principalmente em questões legislativas que versam diretamente sobre a dignidade da pessoa humana. Causando uma eterna reflexão de que apesar de sermos diferentes no que se trata a raça, etnia, sexualidade ou credo, devemos acima de tudo entender que a sociedade é realmente uma mistura e deve ser respeitada, mesmo sem ter um padrão, se tratando desse acontecido de forma específica, no dia 27 de janeiro é considerado o dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto, "Aquele que salva uma vida, salva o mundo inteiro".

Durante todo o período que se deu o holocausto, os historiadores consideram que esse acontecido foi inédito, do ponto de vista jurídico, uma violação de direitos e garantias, Hitler foi bem sucinto no que dizia respeito a criação de inúmeras leis que retiravam uma série de direitos, sendo a mais famosa as Leis de Nuremberg, criadas em 1935.

O estudo evidenciou que o Holocausto é um lembrete da capacidade humana de cometer atrocidades, como, também, que é de suma importância a promoção e prevalência dos Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

A LISTA de Schindler. Direção Steven Spielberg. Universal Studios Entertainment, (EUA) 1993.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

Genebra: OMS, 2002. ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em : <<http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos-humanos>>.